**ANEXO VI - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS CAPES PPGE/UNIR**

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **PONTOS** |
| Discente do PPGE ingressante por meio de políticas de ações afirmativas regulamentadas na respectiva instituição/programa | 20 |
| Discente do PPGE que comprovar vulnerabilidade econômica | 20 |
| Professores e demais profissionais da Educação Básica que atuam nas redes públicas municipal, estadual ou federal de ensino | 10 |
| Profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais | 10 |
| Profissionais que atuam em serviços privados que tenham correlação com sua temática de trabalho na área da Educação | 10 |
| Participação em PIBIC, com duração de 12 meses | 15 |
| Participação em PIBID, com duração mínima de 12 meses | 10 |
| Participação em Residência Pedagógica, com duração mínima de 12 meses | 10 |
| Participação em Projeto de Extensão institucionalizado, com duração mínima de 6 meses | 05 |
| Publicação de artigo científico (ou artigo no prelo) em periódico Qualis CAPES avaliado em extrato A1 ou A2 | 20 |
| Publicação de artigo científico (ou artigo no prelo) em periódico Qualis CAPES avaliado em extrato A3 ou A4 | 15 |
| Publicação de artigo científico (ou artigo no prelo) em periódico Qualis CAPES avaliado em extrato B1 ou B4 | 10 |
| Publicação de artigo científico (ou artigo no prelo) em periódico Qualis CAPES avaliado em extrato C | 5 |
| Publicação de livro autoral na área da Educação com ISBN | 20 |
| Publicação de livro autoral em área correlata à Educação com ISBN | 15 |
| Organização de coletânea em livro na área da Educação com ISBN | 10 |
| Organização de coletânea em livro na área correlata à Educação com ISBN | 8 |
| Publicação de capítulo em livro da área da Educação com ISBN | 5 |
| Publicação de capítulo em livro em área correlata à Educação com ISBN | 3 |
| Publicação de trabalho em anais de evento da área da Educação | 3 |
| Publicação de trabalho em anais de evento de área correlata à Educação | 2 |
| **TOTAL**  |  |

Serão critérios de desempate, na seguinte ordem:

1º) Profissionais com menor rendimento familiar mensal comprovado dentre os candidatos à bolsa;

2º) Profissionais que possuírem menor carga horária de trabalho comprovada, e, portanto, maior disponibilidade de tempo para se dedicar ao Mestrado Acadêmico em Educação.